



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Comissão Permanente de Licitações

## 1º Adendo Modificador

**Ref. Pregão Presencial nº 021/2020.**

O Prefeito do Município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em **Extração e Poda com Recolhimento de Galhos de Árvores**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais:

Nas páginas 17 (dezessete) e 18 (dezoito), Seção XI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, item **11.7. Relativos à Qualificação Técnica.**

**EXCLUI-SE AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

**b)** Certidão de Registro da pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

**c)** Apresentar comprovação de vínculo de Engenheiro Ambiental devidamente registrado no CREA, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**c.1)** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para assinatura da Ata de Registro de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Neste caso, para a assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a apresentação do referido contrato.

Em virtude de a alteração acima não impactar na proposta de preços dos interessados, comunicamos que a data para a disputa, fica mantida para o dia **25/03/2020 às 09h30min - horário local**, o local de disputa também permanece inalterado.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados.

Atenciosamente,

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.